

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Dispõe sobre a recontratação, renovação ou prorrogação por um ano, dos contratos dos médicos intercambistas do Programa Mais Médicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars CoV-2), serão recontratados, renovados ou prorrogados por um ano os contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos, de que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, vencidos no ano de 2021 ou que irão vencer, independente do período de atuação desses profissionais no Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela tem como objetivo a recontratação, renovação ou prorrogação por um ano dos contratos dos médicos intercambistas participantes do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871, de 2013, que completarão 6 anos no Programa no ano de 2021.

A medida é de extrema relevância e urgência diante do cenário de crise sanitária que o País enfrenta em razão da pandemia de Covid-19, que já vitimou mais de meio milhão de vidas. Os números de óbitos são tragicamente ultrapassados a cada dia.

Sobrecarregado, o sistema de saúde enfrenta a falta de leitos, medicamentos e profissionais treinados. Assim, é de fundamental importância a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210820274600>

* C D 2 1 0 8 2 0 2 7 4 6 0 0 *

prorrogação dos contratos dos médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos, para que seja possível o enfrentamento desta crise sanitária sem precedentes nesse século, com esses profissionais qualificados e com experiência incontestável na Atenção Primária em Saúde, em grande parte adquirida ao longo da atuação no Programa.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2021.

Deputado JORGE SOLLA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210820274600>



* C D 2 1 0 8 2 0 2 0 2 7 4 6 0 0 *